

DECRETO Nº. 041/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PROVISORIAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a segurança e a integridade física dos alunos das instituições de ensino, professores e demais servidores, deve ser prioritariamente garantida, prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO que, em razão das intensas chuvas, muitas estradas que ligam as localidades às escolas foram atingidas de maneira a dificultar o tráfego;

CONSIDERANDO que as aulas suspensas terão sua reposição conforme reorganização do calendário escolar, sem prejuízo no cumprimento dos dias letivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa as aulas em todas as escolas públicas municipais de Tabáí nos dias 03 e 06 de maio de 2024 (sexta e segunda - feira).

**Art. 2º** Os dias letivos correspondentes a suspensão das atividades conforme citado no art. 1º deste Decreto, serão repostos de acordo com a reorganização do calendário letivo que será estabelecido pela comunidade escolar.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 02 de maio de 2024.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Publica-se e registra-se.

Janice Machado de Azevedo  
Agente Administrativo Auxiliar